



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 099/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**”*

O Diretor Presidente do IPMA – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula n.º 002350-7, inscrito no CPF sob o n.º 188.184.472-20, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo, n.º 673/2022 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base	2.424,00
Adicional de Tempo de Serviço 21%/30(Lei n.º39/1991)	530,04
Vantagem Pessoal	100,00
Valor Total do Provento	3.054,04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 10 de agosto 2022.

ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

DIRETOR PRESIDENTE DO IPMA
Portaria 023/2021

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará
Telefone: (91) 3751-2999